

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA BENS

**MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO
A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL -
DGM/FIP/BRASIL**

**AGÊNCIA EXECUTORA:
CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS
(CAA/NM)**

ACORDO DE DOAÇÃO N.º TF 018765

BANCO MUNDIAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

DGM N.º 006/2021

JUNHO/2021

SUMÁRIO

- I. SOLICITAÇÃO DA COTAÇÃO**
- II. OBJETO**
- III. PRODUTOS E QUANTIDADE**
 - i. LOTE I**
 - ii. LOTE II**

- IV. ENQUADRAMENTO DA AQUISIÇÃO**
- V. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**
- VI. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- VII. DA COTAÇÃO DE PREÇO**
- VIII. DO PAGAMENTO**
- IX. DA ENTREGA DA COTAÇÃO**
- X. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS CONTRATADOS/ADQUIRIDOS**
- XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- XII. DO RESULTADO**
- XIII. ANEXOS**
 - i. Anexo I – Locais de Entrega dos equipamentos, manuais e outros**
 - ii. Anexo II – Modelo de Formulário de Oferta**
 - iii. Anexo III – Minuta do Contrato**

Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM

Departamento de Licitações

Comissão de Licitação

I – SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DGM N° 006/2021

Montes Claros 14 de junho de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM, através da Comissão de Licitação, convida vossa(s) Senhoria(s) para apresentar Cotação de preço para o processo licitatório denominado **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N.º 006/2021**, de acordo com as **Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial**.

Nesse sentido, está solicitando apresentação de Cotações de preço, por lotes, que deverão ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico abaixo indicado, utilizando o quadro em anexo, imprerivelmente até as 23:59 h do dia **18/06/2021**

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS –

CAA/NM

Tel.: 38 3218-7700

E-mail: debora.mendes@caa.org.br

II - OBJETO

Aquisições de Sementes de Milho e Sementes de Feijão para Projeto DGM, no âmbito do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil cuja Agência Executora Nacional é o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, de acordo com as especificações técnicas e quantidades descritos esse edital, divididos em 2 (dois) lotes, conforme a seguir.

III - PRODUTOS/QUANTIDADES

A empresa deverá apresentar sua cotação conforme os quantitativos abaixo discriminados. Serão consideradas as características e especificações mínimas abaixo discriminadas:

i. **LOTE I**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SEMENTES DE FEIJÃO	Sacas de 20kg cada	113
	Feijão Carioca das variedades BRS Estilo ou BRS Pérola, produzido sob o sistema tradicional crioulo, ou certificados como orgânicos; não transgênicos.		

ii. **LOTE II**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SEMENTES DE MILHO	Sacas de 20kg cada	93
	Milho crioulo das variedades BRS Sol da Manhã ou Eldorado, produzido sob o sistema tradicional crioulo, ou certificados como orgânicos. É preciso encaminhar um atestado de milho não transgênico, com teste de fita, ou atestado emitido pela Embrapa ou EMATERs de sementes não transgênicas.		

IV – ENQUADRAMENTO DA AQUISIÇÃO

Subcomponente 1A – Iniciativas Comunitárias
Componente 2 - Capacitação e Fortalecimento Institucional

V – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação é o de **menor preço global** (incluindo todos os impostos), por LOTE, para julgamento e classificação das cotações, desde que atenda substancialmente todos os itens especificados, observados os prazos máximos de fornecimento, especificações técnicas.

VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objetivo da presente licitação.

Não poderão participar as empresas que tenham sido declaradas inelegíveis pelo Banco Mundial.

Não poderão participar duas ou mais empresas de um mesmo grupo econômico, sendo limitada a apresentação de uma cotação por lote, para cada grupo.

VII – DA COTAÇÃO DE PREÇO

A Cotação de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com identificação do funcionário responsável pela cotação, carimbada (quando possível), ou em documento que contenha identificação do fornecedor e do funcionário responsável pela cotação, conformes anexos – Formulário de Oferta.

Cada licitante poderá apresentar apenas uma cotação para cada lote, devendo constar o preço unitário e total por item para cada lote.

Os licitantes poderão, a seu critério, apresentar cotação para mais de um lote descrito nesse edital, desde que atenda as condições exigidas.

VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, da seguinte maneira:

Será pago o valor total após entrega dos produtos e ateste de recebimento emitidos pelo contratante, e mediante apresentação da nota fiscal pelo contratado.

O pagamento poderá ser, em acordo com as Cotações de preços apresentadas. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

IX – DA ENTREGA DA COTAÇÃO

A Cotação de preços deverá ser entregue ao Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil – Praça Dr., Chaves, 152 – Centro – Montes Claros/MG, CEP: 39400-005, **até as 17:00h do dia 18 de junho de 2021 ou** pelo endereço de e-mail debora.mendes@caa.org.br, **impreterivelmente até às 23:59h desse mesmo dia.**

Esclarecimentos podem ser solicitados, conforme abaixo, até as 12h00min do dia 17 de junho de 2021.

E-mail: debora.mendes@caa.org.br

Fone: (38) 3218-7700 Setor de Licitações Projeto DGM/FIP/Brasil.

X – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS CONTRATADOS / ADQUIRIDOS

Prazo de Entrega dos Bens adquiridos: até 45 dias após envio da Ordem de Fornecimento.

A entrega dos itens será feita em várias localidades. Deste modo a empresa vencedora deste processo deverá calcular os valores dos fretes para toda as entregas e apresentar o valor final na Cotação de fornecimento.

A lista de ENDEREÇOS E QUANTIDADES a serem entregues está no Anexo I desde edital.

O fornecedor deve transportar os produtos em veículo apropriado até o local de entrega informado nesta Especificação Técnica. O acondicionamento dos produtos deve ser adequado para o despacho, cabendo total responsabilidade ao fornecedor pela integridade dos produtos até a finalização da entrega no local especificado.

Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de uso, conforme estas especificações técnicas e a Cotação da empresa vencedora do certame, o fornecedor será notificado e deverá providenciar sua substituição no prazo de 30 dias corridos contados a partir da comunicação do fato, **sem qualquer ônus para a Contratante**. Caso a troca não seja possível, o contratante cancelará a aquisição e o reembolso referente ao valor pago do bem deverá ser realizado pela contratada.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir fielmente a entrega dos produtos, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade, conforme termos descritos nessa Solicitação de Cotação e na Cotação de preço apresentada.

Dar ciência, imediatamente e por escrito, de toda e qualquer anormalidade que venha a ocorrer na entrega dos produtos e prestar esclarecimentos à contratante quando solicitados.

Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

A responsabilidade da contratada compreende todos os custos referentes ao traslado, tais como: o frete, seguros de transporte, embalagens, tributos etc. sem acarretar nenhum custo adicional para o Contratante, devendo estes itens compor sua Cotação de preço.

XII – DO RESULTADO

O resultado deste PROCESSO será encaminhado a todos os participantes via correio eletrônico, pelo Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil.

XIII – ANEXOS

Anexo I – Locais de Entrega dos produtos

i. LOTE I

SUBPROJETO	ITEM	QUANTIDADE	ENDEREÇO
- FS_3 Associação Maraiawatsede da Terra Indígena Maraiawatsede	Sacas de 20kg sementes de feijão	5	Rua Valdir Rabelo, 852, Bairro Tapirapé CEP: 78655-000 Porro Alegre do Norte/MT
FS_26 Associação Regional das Produtoras Extrativistas do Pantanal	Sacas de 20kg sementes de feijão	13	Rua: monte verde, CEP: 78.210-550- Cáceres-MT Ponto de referência: Escritório da FASE
FS 28 Associação Comunitária da Aldeia El Betel, Terra Indígena Canabrava	Sacas de 20kg sementes de feijão	20	Avenida Pedro Neiva de Santana, 1448, Altamira, Barra do Corda-MA, CEP.: 65950-000 Próximo ao Quartel da Polícia Militar
FS 42 Associação Povo Indígena Krahô- Kanela -	Sacas de 20kg sementes de feijão	10	Rua Martinha Panta Da Costa, Lote 1, Quadra 9, Centro, S/N Lagoa Da Confusão / To – Cep 77.493-000
FS_45 Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar(COOTAPI)	Sacas de 20kg sementes de feijão	20	Rua David Caldas, 688, Centro Sul, 64.001-190, Teresina- PI
FS 113 Associação do Centro de Tecnologia Alternativa (CTA)	Sacas de 20kg sementes de feijão	3	Avenida Municipal,2834, Jardim Santa Fé, CEP 78.250-000, Município de Pontes e Lacerda/MT. Próximo ao Ginásio Bezerrão
FS_124 Instituto Pro Terra	Sacas de 20kg sementes de feijão	3	Rua áureo burini, 180 chácara bela vista- Jaú - SP Cep 17.209-110

FS_129 APOINKK	Sacas de 20kg sementes de feijão	6	Rua Costa e Silva, S/N Centro - Itacaja To - Cep 77720-000
FS_134 Associação das Comunidades Indígenas da Terra Ubawawe	Sacas de 20kg sementes de feijão	2	R. Passo Fundo, 135, Centro Santo Antônio do Leste - MT, 78628-000
FS_135 Associação Xavante Ripá de Produtividade e Etnodesenvolvimento	Sacas de 20kg sementes de feijão	1	Avenida São Paulo, 202 Centro, Canarana Mt - Cep 78.640-00
FS_173 Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares das Comunidades Aguaçu, Monjolo e São Manoel do Pari.	Sacas de 20kg sementes de feijão	3	Rua Vitória da Conquista, Quadra 133, lote 01, Jardim Eldorado. Várzea Grande-MT. CEP 78.150-658
FS_179 Associação dos Pequenos Produtores Rurais Indígenas Fulni-o Agrovila 05	Sacas de 20kg sementes de feijão	5	Rua Mato Grosso, nº 382 Centro Serra do Ramalho Bahia, CEP 47630.000
FS_195 Associação Xavante Warã	Sacas de 20kg sementes de feijão	2	Rua Pedro Blanco, 367 - Bairro: Poncho Verde II - Cep: 78.850-000 - Primavera do Leste/MT Ponto de referência: UPA de Primavera do Leste/MT
FS_210 AJINA - Associação de Jovens Indígenas Nambiquaras	Sacas de 20kg sementes de feijão	20	Rua São Luiz, 450, Jardim Popular, São José dos Quatro Marcos-Mato Grosso Cep: 78.285-000

ii. LOTE II

SUBPROJETO	ITEM	QUANTIDADE	ENDEREÇO
FS_3 Associação Maraiawatsede da Terra Indígena Maraiawatsede	Sacas de 20kg sementes de milho	5	Rua Valdir Rabelo, 852, Bairro Tapirapé CEP: 78655-000 Porro Alegre do Norte/MT
FS_26 Associação Regional das Produtoras Extrativistas do Pantanal	Sacas de 20kg sementes de milho	15	Rua: monte verde, CEP: 78.210-550- Cáceres-MT Ponto de referência: Escritório da FASE
FS_30 Coordenação Indígena Tapaguia	Sacas de 20kg sementes de milho	2	Av. Brasil, número 1308, Centro, Paranatinga - MT 78.870-000 A/C MARCIA TOMAZINI
FS_45 Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar(COOTAPI)	Sacas de 20kg sementes e milho	20	Rua David Caldas, 688, Centro Sul, 64.001-190, Teresina- PI
FS_93 Associação Indígena Pyka Mex	Sacas de 20kg sementes de milho	1	Rua Maranhão número 455, centro, Imperatriz-MA, CEP 65901590
FS 105 Alternativas para Pequena Agricultura no Tocantins (APA- TO)	Sacas de 20kg sementes de milho	5	403 sul, alameda 19, lote 12, QI 04, CEP: 77015581, Palmas, TO
FS 113 Associação do Centro de Tecnologia Alternativa (CTA)	Sacas de 20kg sementes de milho	3	Avenida Municipal,2834, Jardim Santa Fé, CEP 78.250-000, Município de Pontes e Lacerda/MT. Próximo ao Ginásio Bezerra
FS_124 Instituto Pro Terra	Sacas de 20kg sementes de milho	3	Rua áureo burini, 180 chácara bela vista- Jaú - SP Cep 17.209-110

FS_129 APOINKK	Sacas de 20kg sementes de milho	6	Rua Costa e Silva, S/N Centro - Itacaja To - Cep 77720-000
FS_134 Associação das Comunidades Indígenas da Terra Ubawawe	Sacas de 20kg sementes de milho	2	R. Passo Fundo, 135, Centro Santo Antônio do Leste - MT, 78628-000
Associação Xavante Ripá de Produtividade e Etnodesenvolvimento	Sacas de 20kg sementes de milho	1	Avenida São Paulo, 202 Centro, Canarana Mt - Cep 78.640-00
FS_173 Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares das Comunidades Aguaçu, Monjolo e São Manoel do Pari.	Sacas de 20kg sementes de milho	3	Rua Vitória da Conquista, Quadra 133, lote 01, Jardim Eldorado. Várzea Grande- MT. CEP 78.150-658
FS_179 Associação dos Pequenos Produtores Rurais Indígenas Fulni-o Agrovila 05	Sacas de 20kg sementes de milho	5	Rua Mato Grosso número 382 Centro Serra do Ramalho Bahia, CEP 47630.000
FS_195 Associação Xavante Warã	Sacas de 20kg sementes de milho	2	Rua Pedro Blanco, 367 - Bairro: Poncho Verde II - Cep: 78.850-000 - Primavera do Leste/MT Ponto de referência: UPA de Primavera do Leste/MT
FS_210 AJINA - Associação de Jovens Indígenas Nambiquaras	Sacas de 20kg sementes de milho	20	Rua São Luiz, 450, Jardim Popular, São José dos Quatro Marcos-Mt Cep: 78.285-000

Anexo II - MODELO DE FORMULÁRIO DE OFERTA

FORMULÁRIO DE OFERTA – Lote I

Ao CAA/NM – Projeto DGM/FIP/Brasil – Acordo de Doação n.º TF018765

Prezados Senhores, _____ / _____ / _____

Apresentamos a V.S^a. nossa Cotação de preços para o Aquisição de Sementes de Feijão para o **acordo de Fortalecimento de Subprojetos e Organizações**, nos termos desta solicitação de cotação 006/2021.

LOTE n.º I – SEMENTE DE FEIJÃO

Breve Descrição	UN.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Feijão Carioca das variedades BRS Estilo ou BRS Pérola, produzido sob o sistema tradicional crioulo, ou certificados como orgânicos; não transgênicos.	SACAS DE 20KG CADA	113		

FRETE:	
VALOR TOTAL:	

VALOR POR EXTENSO:	
---------------------------	--

A validade da Cotação deverá ser, no mínimo, até dia 07/07/2021 ou seja, 20 (vinte) dias corridas da data limite de envio da Cotação

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas nas condições desta Solicitação de Cotação e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que **NESTA COTAÇÃO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS** que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como custo de transporte para entrega do(s) produto(s) no local indicado, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Carimbo (quando houver), CNPJ e Assinatura Fornecedor Licitante

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim forneceremos os seguintes dados da empresa e do representante legal (dados fornecidos somente pelo licitante vencedor):

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Conta Corrente:

Representante Legal:

Nome:

Endereço:

CPF:

RG:

FORMULÁRIO DE OFERTA – Lote II

Ao CAA/NM – Projeto DGM/FIP/Brasil – Acordo de Doação n.º TF018765

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª. nossa Cotação de preços para o Aquisição de sementes de milho , para o **acordo de Fortalecimento de Subjetos e Organizações**, nos termos desta solicitação de cotação 006/2021.

LOTE n.º II – Sementes de Milho

Breve Descrição	UN.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Milho crioulo das variedades BRS Sol da Manhã ou Eldorado, produzido sob o sistema tradicional crioulo, ou certificados como orgânicos. É preciso encaminhar um atestado de milho não transgênico, com teste de fita, ou atestado emitido pela Embrapa ou EMATERs de sementes não transgênicas.	SACAS DE 20KG CADA	93		

FRETE:	
VALOR TOTAL:	

VALOR POR EXTENSO:	
---------------------------	--

A validade da Cotação deverá ser, no mínimo, até dia 07/07/2021 ou seja, 20 (vinte) dias corridas da data limite de envio da Cotação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas nas condições desta Solicitação de Cotação e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que **NESTA COTAÇÃO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS** que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como custo de transporte para entrega do(s) produto(s) no local indicado, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Carimbo (quando houver), CNPJ e Assinatura Fornecedor Licitante

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim forneceremos os seguintes dados da empresa e do representante legal (dados fornecidos somente pelo licitante vencedor):

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Conta Corrente:

Representante Legal:

Nome:

Endereço:

CPF:

RG:

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N.º 006/2021 Preço Global

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA-NM, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, com sede à Rua Doutor Veloso, 151 – Centro, nesta cidade de Montes Claros–MG, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o n.º 25.206.285/0001-42, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Braulino Caetano dos Santos, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador do XXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXX.

CONTRATADO

A firma XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr (a)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (documento de identidade), CPF XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, celebram o presente Contrato decorrente do Solicitação de Cotação n.º 001/2017 SUB 16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de xxxxx para Fortalecimento de Subprojetos e Organizações, no âmbito do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil cuja Agência Executora Nacional é o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM.

1.2 A **CONTRATADA** obriga-se entregar os produtos conforme as Especificações Técnicas, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito, sob a forma do Solicitação de Cotação N.º 06/2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. Poderá ser admitida a prorrogação mediante termo aditivo, persistindo as obrigações definidas nesse instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor máximo do presente Contrato é de R\$ XXX,XX(valor por extenso) de acordo com os valores especificados na Cotação de preços, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito. Os preços contratuais não serão reajustados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado da seguinte maneira:

Será pago o valor total após entrega dos produtos e ateste de recebimento emitidos pelo contratante, e mediante apresentação da nota fiscal pelo contratado.

4.2 O pagamento poderá ser realizado por lotes, em acordo com a Cotação de preços apresentadas. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO BEM

5.1. Prazo de Entrega do Produto: 45 (quarenta e cinco) dias, após envio da Ordem de Fornecimento.

5.2 A entrega dos itens deverá ser realizada em dias úteis e no seguinte período comercial: das 08h00 às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

5.3. Local de Entrega: serão realizadas entregas em diversas localidades, conforme Anexo I desse contrato (Anexo I do Edital de Especificações Técnicas).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE PARA PAGAMENTO

6.1. O pagamento descrito na Cláusula Quarta será realizado com recursos provenientes do Acordo de Doação n.º TF018765 firmado entre o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, na qualidade de entidade implementadora do Fundo de Investimento Florestal, no âmbito do Fundo Estratégico para o Clima, e, o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, para execução do Projeto nominado de: **“MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil”**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

7.1. A parte CONTRATADA obriga-se a entregar os bens de acordo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

8. CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. O presente Contrato se rege pelas leis brasileiras.

9. CLÁUSULA NONA – CLÁUSULAS DE COMBATE A FRAUDE CORRUPÇÃO

9.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, prestadores de serviços, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta - oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor ou vantagem, com a intenção de influenciar de modo indevido a ação do agente público, no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta - falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação, seja no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) prática colusiva - combinação entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando simular a concorrência, estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva - causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva - (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar, intimidar pessoas ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Banco Mundial, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Banco Mundial de promover inspeção.

9.2. O Banco Mundial imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas na participação em licitação ou execução de contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Contratada, concorda e autoriza que o Banco Mundial e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do serviço e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e validade na presença de 02 (Duas) testemunhas que também assinam para produzir os efeitos legais.

Montes Claros-MG, (INSERIR DATA).

_____ BRAULINO CAETANO DOS SANTOS DIRETOR GERAL	_____ NOME REPRESENTANTE
---	--------------------------------

_____ Testemunha CPF: _____	_____ Testemunha CPF: _____
-----------------------------------	-----------------------------------